www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1690 , DE 17/07/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.828.600,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 1.828.600,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão: 2	GABINETE DO PREFEITO	Valor
	Proj./Ativ. 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
620	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	85.000,00
	Proj./Ativ. 2.069	CONSELHO TUTELAR	
621	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	5.000,00
	Órgão: 3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade:		
	Proj./Ativ. 2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
622	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	128.000,00
	Órgão: 4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Proj./Ativ. 1.030	PROJETO 2º TEMPO	
623	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	7.500,00
	Proj./Ativ. 2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
624	3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	74.000,00
	Proj./Ativ. 2.012	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
625	3.1.91.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	7.200,00
	Proj./Ativ. 2.013	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
626	3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	145.000,00
	Proj./Ativ. 2.014	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
627	3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	130.000,00
	Proj./Ativ. 2.015		< 181.000,00
628	3.1.91.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	
	Proj./Ativ. 2.016	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
629	3.1.91.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	97.500,00
	Proj./Ativ. 2.017	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB Obrigações Patronais	
630	3.1.91.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	46.000,00
	Proj./Ativ. 2.018	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
631	3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	46.000,00
	Proj./Ativ. 2.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
641	3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	25.200,00
	Proj./Ativ. 2.010	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	
632	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	17.000,00
	Proj./Ativ. 2.024	ATIVIDADES CULTURAIS	
633	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	10.000,00
	Órgão: 5	SECRETARIA DE OBRAS	
	Proj./Ativ. 2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
634	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	128.000,00

	Órgão: 6	SECRETARIA DE TURISMO	
	Proj./Ativ. 2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
635	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	42.000,00
	Órgão: 7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Proj./Ativ. 2.068	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
636	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	52.000,00
	Proj./Ativ. 2.077	CRAS - PAIF - PISO BÁSICO FIXO	
637	3.1.91.13.00.00.00.00 1087	Obrigações Patronais	2.700,00
	Órgão: 8	SECRETARIA DE SAÚDE	
	Proj./Ativ. 2.059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
638	3.1.91.13.00.00.00.00 0040	Obrigações Patronais	557.500,00
	Órgão: 9	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
	Proj./Ativ. 2.041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
639	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	14.000,00
	Órgão: 10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Proj./Ativ. 2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
640	3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	28.000,00
			1.828.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão: 2	GABINETE DO PREFEITO	Valor
	Proj./Ativ. 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	85.000,00
	Proj./Ativ. 2.069	CONSELHO TUTELAR	
15	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	5.000,00
	Órgão: 3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade:		
	Proj./Ativ. 2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
24	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	128.000,00
	Órgão: 4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Proj./Ativ. 1.030	PROJETO 2º TEMPO	
333	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	7.500,00
	Proj./Ativ. 2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
226	3.1.90.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	74.000,00
	Proj./Ativ. 2.012	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
239	3.1.90.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	7.200,00
	Proj./Ativ. 2.013	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
248	3.1.90.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	145.000,00
	Proj./Ativ. 2.014	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
265	3.1.90.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	130.000,00
	Proj./Ativ. 2.015	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
282	3.1.90.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	181.000,00
	Proj./Ativ. 2.016	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
295	3.1.90.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	97.500,00
	Proj./Ativ. 2.017	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB	
343	3.1.90.13.00.00.00.00 0031	Obrigações Patronais	46.000,00
	Proj./Ativ. 2.018	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
357	3.1.90.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	46.000,00
	Proj./Ativ. 2.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
315	3.1.90.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	25.200,00
	Proj./Ativ. 2.010	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	
388	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	17.000,00
	Proj./Ativ. 2.024	ATIVIDADES CULTURAIS	
377	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	10.000,00
	Órgão: 5	SECRETARIA DE OBRAS	
	Proj./Ativ. 2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
395	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	128.000,00
	Órgão: 6	SECRETARIA DE TURISMO	

	Proj./Ativ. 2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
434	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	42.000,00
	Órgão: 7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
	Proj./Ativ. 2.068		
474	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	52.000,00
	Proj./Ativ. 2.077	CRAS - PAIF - PISO BÁSICO FIXO	
514	3.1.90.13.00.00.00.00 1087	Obrigações Patronais	2.700,00
	Órgão: 8	SECRETARIA DE SAÚDE	
	Proj./Ativ. 2.059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
201	3.1.90.13.00.00.00.00 0040	Obrigações Patronais	557.500,00
	Órgão: 9	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
	Proj./Ativ. 2.041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
560	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	14.000,00
	Órgão: 10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Proj./Ativ. 2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
585	3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Julho de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1690/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1690-2014-XANGRI-LA-RS.pdf)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016